PROJETO DE LEI Nº 2.037/2017

Ementa: *"Revoga o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.610 de 21 de novembro de 2005, conforme especifica."*

Art. 1º. Fica revogado o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº1.610 de novembro de 2005.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10218/2017

Ofício Gabinete nº 314/2017

Araucária, 22 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.037/2017 – "Revoga o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.610 de 21 de novembro de 2005, conforme especifica"

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.037/2017**, que dispõe acerca da alteração da Lei Municipal n° 1.610 /2005, para o fim de suprimir o inciso II, do art. 7º.

Referida alteração se faz necessária para dar cumprimento ao ofício 393/2017 – 5ª PJ, referente à Notícia de Fato nº MPPR-0010.17.832906-5, que figura como autor Ministério Público do Estado do Paraná.

O órgão salienta que as Leis Municipais que incluem na composição de seus respectivos Conselhos a participação de representantes do Ministério Público violam o texto constitucional, posto que, a Constituição Federal atribuiu ao Ministério Público a atribuição de resguardar a higidez do regime democrático e a defesa dos interesses sociais, não sendo compatível com a função de "membro" de conselhos sociais.

Portanto, o presente Projeto visa suprimir o dispositivo legal que determina a participação de membro do Ministério Público no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (COMDECON).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10218/2017